EDITAL Nº 018/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI

A Comissão Mista de Gestão do *Campus* Jaguari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, juntamente com a Direção de Desenvolvimento e Planejamento Institucional e Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, **DIVULGAM,** pelo presente edital, a **Seleção de Estudantes para a realização de estágio, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa selecionar candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto ao *Campus* Jaguari do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), desempenhando atividades administrativas, conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Ordem de Serviço nº 09/2017, do IFFar *Campus* Jaguari.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para a inscrição do candidato:

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;

b) Estar regularmente matriculado no curso e semestre correspondente à vaga, conforme Anexo II;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;

e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

2.2. A inscrição poderá ser realizada, no período definido no Anexo I, pela internet através do site: https://sites.google.com/a/iffarroupilha.edu.br/inscricaoeditais .

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante no site e anexar, no próprio formulário de inscrição, cópia digitalizadas dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar: o candidato deverá entregar documento atualizado até o último semestre concluído, emitido pela instituição escolar em que está matriculado, carimbado e assinado pelo responsável do setor.

b) Comprovante de matrícula atualizado;

c) Cópia do documento de identidade e do CPF;

2.4. Para os candidatos que não possuem acesso à internet, ou se preferirem, a inscrição para o presente processo de seleção poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração simples, na Coordenação de Extensão do Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari, localizado na BR-287, km 360, Localidade Chapadão, em Jaguari/RS, no período definido no Anexo I, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12h e das 13 às 17h. Trazendo os documentos constantes no item 2.3.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no *Campus* Jaguari do Instituto Federal Farroupilha ocorrerá por meio da análise do histórico escolar do candidato.

3.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da **média aritmética das notas constantes no histórico escolar,** realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 06 (seis) pontos.

3.4. A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.5. A **classificação** dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos, atendido o Art. 18 da Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, priorizando-se os candidatos contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

3.6. Caso o candidato queira interpor recursos em relação ao resultado preliminar da seleção, ele deve utilizar o formulário padrão (Anexo IV), e o recurso deve ser digitalizado e enviado para o e-mail *extensao.ja@iffarroupilha.edu.br.*

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo, o estagiário deverá comparecer na Coordenação de Extensão e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade/Registro Geral (RG);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Título de Eleitor (se maior de idade);

d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

e) Comprovante de residência;

f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);

g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20 h	R$ 364,00	R$ 6,00
	30 h	R$ 520,00	R$ 6,00
Médio	20 h	R$ 203,00	R$ 6,00
	30 h	R$ 290,00	R$ 6,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, não podendo ser inferior a R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os estagiários de nível superior e a R$ 203,00 (duzentos e três reais) para os estagiários de nível médio.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;

b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Jaguari, 06 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO DEVINCENZI SOCAL
Presidente da Comissão Mista de Gestão – *Campus* Jaguari
Portaria nº 1.105/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	De 06/10/2017 a 23/10/2017
Publicação da relação de inscritos	24/10/2017
Resultado Preliminar da Seleção	25/10/2017
Período para interposição de Recursos	25/10/2017 a 26/10/2017
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção	27/10/2017

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS – 01	Estar regularmente matriculado do segundo ao sexto semestre de qualquer curso superior.	01	30 h

(NS): Nível Superior

ANEXO III

PERFIL E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS VAGAS

Código Vaga	Atividades	Alocação da vaga
NS – 01	- Atendimento ao público; - Entrega e recebimento de documentos; - Conferência e arquivamento de documentos impressos e digitais; - Criação e ajustes de planilhas e documentos de texto; - Montagem de processos; - Auxiliar nas demais atividades inerentes da Direção ou designadas por ela.	DPDI

DPDI – Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

ANEXO IV
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica *(máx. 10 linhas)*	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

NOTA: *O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (*extensao.ja@iffarroupilha.edu.br*).*